



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Pregão Eletrônico nº 15/2019 – TRF 5ª Região

RECIBO

Recebi do pregoeiro do TRF da 5ª Região o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 15/2019 – CPL**, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de estabilizadores de tensão de 1KVA e 2KVA, frigobares, aparelhos telefônicos analógicos, bebedouros, ventiladores, cadeiras e fornos micro-ondas, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, cuja sessão de abertura será no dia **26 de julho de 2019, às 09:00 horas**.

Recife, de _____ de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA INTERESSADA: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail cpl@trf5.jus.br, bem como do fax (81 3425 9315/9854), quando o edital for retirado pela internet;

2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail cpl@trf5.jus.br, bem como nos telefones (081) 3425-9853/3425-9854/3425-9851.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019-TRF5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTABILIZADORES DE TENSÃO DE 1KVA E 2KVA, FRIGOBARES, APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, CADEIRAS E FORNOS MICRO-ONDAS, PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (UASG: 090031)**, com sede no Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão - Bairro do Recife - Recife - PE, torna público que, de acordo com a autorização constante do **Processo Administrativo Virtual n.º 0004627-56.2019.4.05.7000** fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução por fornecimento integral, com participação restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com o Decreto n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08:59h** do dia **26/07/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09:00 horas** do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de estabilizadores de tensão de 1KVA e 2KVA, frigobares, aparelhos telefônicos analógicos, bebedouros, ventiladores, cadeiras e fornos micro-ondas, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos - especialmente o Anexo I.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas no Sistema SIASG do portal Comprasgovernamentais e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária (UO):		12.106	
Ação:		4257 - Julgamento de Causas	
Plano Orçamentário:		0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal.	
PTRES:		107775	
Exercício	Natureza da Despesa	Valor	Reserva
2019	33.90.30.30	R\$ 5.287,20	2019 PE 000 239
2019	33.90.30.99	R\$ 17.480,20	2019 PE 000 239
2019	44.90.52.12	23.758,95	2019 PE 000 240
2019	44.90.52.30	72.787,00	2019 PE 000 240
2019	44.90.52.33	18.943,70	2019 PE 000 240
2019	44.90.52.34	7.330,70	2019 PE 000 240

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS** (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), conforme determina o art. 6º, do Decreto n.º 8.538/15, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, e que estiverem previamente credenciados no Processo n.º 0004627-56.2019.4.05.2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da LICITANTE, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.1 - A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou que sejam a elas equiparadas;

3.5.2 - Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.3 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.4 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a **União** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **TRF da 5ª Região** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

¹ Nesse sentido, estou de acordo com as conclusões obtidas pela Unidade Técnica no exame pontual de todas as alegações contidas na representação, as quais resultaram improcedentes, tendo em vista, basicamente, que:
(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);”

Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

3.5.5 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.6 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.5.7 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.8 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **TRF5**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78-A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas nas legislações pertinentes e neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

3.9 - Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação, conforme o termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, constante dos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL do item**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 – DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.



5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3 - A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.2.1 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

8.2.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e,

8.2.4 - Para os itens agrupados, embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor global.

8.3 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.3.1 - Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível ou computado erroneamente pelo licitante, mediante solicitação neste último caso.

8.4 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.

8.6 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e depois de transcorrido período de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.

8.7 - O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por *e-mail*, contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual deverá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação complementar ao SICAF é **cpl@trf5.jus.br** e os números para contatos são (81) 3425 9851, 3425.9853 ou 3425.9854;

11.1.2 - A capacidade de recebimento, por e-mail, do TRF da 5ª Região é de, no máximo, 7 MB. Caso o arquivo a ser encaminhado com a documentação pertinente ultrapasse esta capacidade, o licitante deverá fracioná-lo e encaminhar tantos quantos se façam necessários.

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, **desde que solicitado pelo Pregoeiro**, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, **quando solicitada pelo Pregoeiro**, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Av. Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE
CEP 50030-908 / CNPJ 24.130.072/0001-11

PREGÃO ELETRÔNICO N ° 015/2019
ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Item n° _____

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

11.4 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO, **quando solicitada pelo Pregoeiro**, deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro do
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Av. Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE
CEP 50030-908 / CNPJ 24.130.072/0001-11

PREGÃO ELETRÔNICO N ° 15/2019
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Item nº ____

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)

11.4.1 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.2 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na Cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de habilitação de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Havendo alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pela Administração, unitário e total, para a contratação do objeto deste certame será de **R\$ 145.587,75 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **compreendendo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 1kVA; Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led's que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 1000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da	Und.	100	407,11	40.711,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

	<p>Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007; Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007; Função True RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.</p>				
2	<p>Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 2kVA;</p> <p>Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led's que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 2000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007; Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007 Função True RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.</p>	Und.	50	641,52	32.076,00
3	<p>Frigobares, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); Prateleiras internas com ajuste de altura; Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; Termostato para ajuste de temperatura</p>	Und.	9	1.454,00	13.086,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

	Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.				
4	Aparelhos telefônicos analógicos, com as seguintes características mínimas: Função teclas <i>flash, redial, mute</i> , pausa; Dois tipos de campainha; Sinalização de discagem multifrequencial; Alimentação pela linha telefônica; Utilização em PABX e central pública; Ajuste de volume em 02 (dois) níveis; Montagem em mesa; Cor preta; Fornecidos com manual de operação para cada aparelho; Homologados pela ANATEL; Garantia: 12 (doze) meses.	Und.	120	44,06	5.287,20
5	Bebedouros para garrafão de 20 litros, com as seguintes características mínimas: Tipo torre (de coluna); tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico de alta resistência; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. Garantia: 12 (doze) meses. Referência: Esmaltec EGC35B ou similar	Und.	10	733,07	7.330,70
6	Ventiladores de Coluna, com as seguintes características mínimas: Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 6, confeccionadas em Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor:	Und.	15	255,08	3.826,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

	160 W Capacitor: 6 μ Fx400V; Velocidade Máxima: 1500 RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de Alimentação: PP Plano 2x0,50mm ² ; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses ; Referência: VITALEX ou similar.				
7	Televisores, com as seguintes características mínimas: Tela em LED de 42 polegadas (ou maior); Tensão de alimentação: bivolt automático (fonte chaveada); Conversor digital integrado; Resolução de imagem: Recepção em DTV, resolução mínima: 1920x1080p (<i>full HD</i>); SMART TV – conectividade: WI-FI; formato da tela: <i>widescreen</i> ; Som <i>stéreo surround</i> ; sistema de cor: NTSC, PAL-M, PAL-N, SBTVD; Conexões: 03 (três) HDMI, 02 (dois) USB, 01 (um) Ethernet LAN RJ-45, 01 (um) DVI, 01 (um) AV (stéreo); 01 saída de áudio óptico, 01 saída de áudio analógico, montagem em plataforma (com pé incluso) ou em parede (padrão VESA 200x200, 300x300 ou 400x400); controle remoto infravermelho e manual do usuário inclusos; Garantia: 12 (doze) meses .	Und.	10	1.894,37	18.943,70
8	Cadeiras fixas, sem braços, com as seguintes características mínimas: Material: Polipropileno e fibra de vidro; dimensões: (L) 43cm x (A) 84,5cm x (P) 52cm, encosto perfurado, empilhável, resistente a carga estática de 182 (cento e oitenta e dois) quilogramas, produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro n.º 342/2014, Garantia: 12 (doze) meses . Referência: Tramontina linha Safira ou similar.	Und.	50	273,08	13.654,00
9	Fornos de micro-ondas, com as seguintes características mínimas: Capacidade: entre 30 e 35 litros, tensão: 220Volts, classificação energética: A, função descongelar, receitas pré-programadas, display de led, função relógio, auto	Und.	15	711,53	10.672,95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

	descongelamento, trava de segurança eletrônica, teclas rápidas (+30 segundos), prato giratório, cor branca ou prata, Garantia: 12 (doze) meses.				
--	--	--	--	--	--

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do e-mail, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.2.1 - **O modelo citado no subitem anterior está disponível em formato word (.doc)** no sítio oficial do TRF da 5ª Região, através do caminho: [www.trf5.jus.br/transparência pública/licitações/licitações 2018/2019](http://www.trf5.jus.br/transparência_publica/licitações/licitações_2018/2019);

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**.

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro;



12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **TRF5** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.1.1 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.1.2 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.1.2.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.1.2.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.1.2.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.1.2.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2 - A **LICITANTE** deverá apresentar habilitação (obrigatória e parcial) válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço e em situação irregular no SICAF, deverá apresentar, dentre os seguintes Documentos de Habilitação, aquele(s) capaz(es) de sanar a irregularidade:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual;

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.4 - A LICITANTE detentora do menor preço, em situação regular ou não no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

13.4.1 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4.2 - 01 (um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da **LICITANTE**, expedido por pessoa jurídica de direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o **TRF5** possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

13.4.2.1 - O **TRF5** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.4.3 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.4.3.1 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.4.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

13.5 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.6 - PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS:

13.6.1 - As sociedades cooperativas que acudirem ao certame, além de atender ao disposto nos subitens 13.3.2.1 a 13.3.2.5, 13.4.1 e 13.4.4, deverão apresentar os documentos que se seguem:

13.6.1.1 - Registro na Junta Comercial e estatuto social em vigor, devidamente registrado;

13.6.1.2 - Cadastro dos Contribuintes Mobiliários da Prefeitura Municipal (da sua sede, como contribuinte do ISS);

13.6.1.3 - A relação dos cooperados que atendam aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inc. XI, 21, inc. I, e 42, §§2º e 6º, todos da Lei n.º 5.764/71;

13.6.1.4 - Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

13.6.1.5 - Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.6.1.6 – O registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/71;

13.6.1.7 – A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

13.6.1.8 – Comprovação da Diretoria ou Conselho de Administração em exercício, que devem ser integrados, exclusivamente, por associados (art. 47 da Lei n.º 5.764/71);

13.6.1.9 – Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais e
- f) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.6.1.10 – A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.6.2 - Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação. (IN 02/08 par. único art. 5º).

13.7 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.7.1 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.8 - Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

13.9 - **Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado**, o Pregoeiro **DESCCLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**

14 - DO RECURSO

14.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 – A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **TRF5**.

16 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **TRF5** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.4 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Capítulo 3 do Anexo I- Termo de Referência** deste Edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Capítulo 4 do Anexo I- Termo de Referência** deste Edital

19 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do **Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial do TRF da 5ª Região**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria Geral.

19.3 - As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na Instrução Normativa nº 03, de 28 de abril de 2014, da Diretoria Geral do TRF da 5ª Região, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região nº 77.0/2014, de dia 29 de abril de 2014.

19.4 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.5 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.



20 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

20.1 - A entrega dos materiais será realizada nos termos do **Capítulo 1 do Anexo I - Termo de referência deste Edital.**

20.2 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Capítulo 2 do Anexo I- Termo de Referência deste Edital.**

20.3 - Caso o valor da contratação seja superior ao limite fixado para a modalidade licitatória convite, o recebimento do objeto será realizado por uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, conforme disposto no subitem 4.12. do Manual de Procedimentos para Administração e Controle de Materiais de Consumo e Bens Materiais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, aprovado pelo Ato nº 269, de 02 de maio de 2014, conforme disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

21 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

21.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e no disposto no **Capítulo 5 do Anexo I - Termo de Referência.**

22 – DAS PENALIDADES

22.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes graduações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

22.1.1- Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

22.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

22.1.3- Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

22.2 - Para os fins do subitem 22.1.1, reputar-se-ão inidôneos:

22.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

22.3 - Para os fins do subitem 22.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma ou seu envio fora do prazo, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

22.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

22.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 22.1.1 ao 22.1.3 e não cumulativas.

22.6. - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no **Capítulo 15 do Anexo I - Termo de Referência** e na Minuta do Instrumento Contratual.

22.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

23 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

23.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

23.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***cpl@trf5.jus.br***.

23.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* **Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

23.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.

23.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Djaci Falcão, sede deste Tribunal, situado na Av. Cais do Apolo, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP nº 50030-230, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (81) 3425.9851.

24 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras.

24.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

24.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **TRF5**.

25 - DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I -	Termo de Referência;
-----------	----------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

ANEXO II -	Modelo de Proposta Comercial;

Recife, 11 de julho de 2019.

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 15/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES DE TENSÃO DE 1kVA, ESTABILIZADORES DE TENSÃO DE 2kVA, FRIGOBARES, APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS, BEBEDOUROS, VENTILADORES, TELEVISORES, CADEIRAS E FORNOS DE MICRO-ONDAS

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de **estabilizadores de tensão de 1Kva, estabilizadores de tensão de 2kVA; frigobares; aparelhos telefônicos analógicos; bebedouros, ventiladores, televisores, cadeiras e fornos de micro-ondas**, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de substituição de materiais defeituosos, em decorrência de seu desgaste natural (oxidação de peças) ou obsoletos (muitos com mais de dez anos de uso), utilizados por diversos setores deste Tribunal, e de composição de reserva técnica, com o fim de permitir o pronto atendimento das solicitações usuais, com previsão de utilização até o final do presente exercício.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. O preço máximo estimado e admitido pela Administração, por item, para a contratação dos objetos deste certame, conforme documentos anexados aos autos, com fundamento no art. 3º, inc. III, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, será o descrito no quadro abaixo:

ITENS				PROJEÇÕES DA DESPESA	
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PREÇO MÁX. UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁX. POR ITEM (R\$)
1	UNID.	100	Estabilizador de tensão de capacidade de 1kVA.	407,11	40.711,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
2	UNID.	50	Estabilizador de tensão capacidade de 2kVA.	641,52	32.076,00
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
3	UNID.	9	Refrigerador compacto, tipo frigobar capacidade 120 litros, tensão de alimentação de 220 volts.	1.454,00	13.086,00
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
4	UNID.	120	Aparelho telefônico convencional teclas flash, redial, mute, pausa; dois níveis de campainha; cor preta.	44,06	5.287,20
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
5	UNID.	10	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; 220volts; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a).	733,07	7.330,70
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
6	UNID.	15	Ventilador de coluna 50cm, 220volts.	255,08	3.826,20
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
7	UNID.	10	Televisor de 43 polegadas tipo led tensão de alimentação: bivolt automático (fonte chaveada); conversor digital integrado; resolução de imagem: 1920x1080p (full hd); smart tv.	1.894,37	18.943,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
8	UNID.	50	Cadeira fixa, 4 pés, em polipropileno e fibra de vidro, cor marrom.	273,08	13.654,00
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO		
9	UNID.	15	Forno de micro-ondas capacidade entre 30 e 35 litros, 220volts.	711,53	10.672,95
				TOTAL	145.587,75

4.2. As especificações técnicas detalhadas dos itens descritos no quadro acima encontram-se discriminadas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa por meio dos portais de compras públicas (Compras Governamentais, Pesquisa de Pregões Online) da Imprensa Nacional, bem como por cotação direta com fornecedores, de acordo com os parâmetros indicados no art. 2º, da Instrução Normativa 05/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que rege a matéria, salvo nas situações excepcionais, devidamente indicadas e justificadas pela Unidade responsável pelas cotações no Mapa Comparativo de Preços apenso aos autos indicados no rodapé deste Termo de Referência.

4.4. Os produtos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, salvo os ventiladores, que deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sempre contados a partir da data do recebimento definitivo pelo TRF da 5ª Região.

4.4.1.A garantia do produto, por sua vez, deverá ser prestada pela assistência técnica autorizada do fabricante, localizada na Região Metropolitana do Recife – RMR.

4.5. Os produtos ofertados deverão possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO, n.º 563/2014 e suas alterações, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, sob pena de desclassificação.

5. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

5.1. O fornecimento será integral, nos termos do art. 6º, inc. III, da Lei n.º 8.666/1993.

5.2. A entrega deverá ser efetuada na Sede do TRF da 5ª Região, situado na Av. Cais do Apolo, S/N, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife (PE) – Fones: (81) 3425-9354 / 9677 / 9601, no horário de 12h às 17h (de 2ª a 6ª feira).

Processo n.º 0004627-56.2019.4.05.2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

- 5.3. O prazo para entrega do objeto será de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. Observado o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

6.1.2. Definitivamente, até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Seção de Patrimônio, Registro e Controle Patrimonial do TRF da 5ª Região**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

- 7.2. A fiscalização deste contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria Geral.

- 7.3. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na Instrução Normativa n.º 03, de 28 de abril de 2014, da diretoria Geral do TRF da 5ª Região, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região n.º 77.0/2014, do dia 29 de abril de 2014.

- 7.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

- 7.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão da administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

8.1.1. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

- 8.2. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

- 8.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

- 8.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

- 8.5.** Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento dos equipamentos.
- 8.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 8.7.** Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal.
- 8.8.** Comunicar por escrito ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.9.** Observar as normas legais e de segurança às quais estão sujeitas as atividades de distribuição dos produtos contratados.
- 8.10.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados ou prepostos quando da entrega dos produtos.
- 8.11.** Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 8.12.** Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.12.1.** Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a contratada será notificada, no prazo definido pelo TRF da 5ª Região, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.
- 8.13.** Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 8.14.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.2.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.
- 9.3.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.4.** Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado no Edital, seus anexos e/ou Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

- 9.5. Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados.
- 9.6. Notificar por escrito à contratada acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 9.7. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Termo de Referência.

10. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao *e-mail*: ***cpl@trf5.jus.br***.
- 10.2. O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item.
- 10.3. Nos preços da proposta deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes.
- 10.4. A proposta deverá conter preço marca e modelo do equipamento a ser fornecido.
- 10.5. As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Termo de Referência.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

- 11.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada o objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 11.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
 - 11.2.1. Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
 - 11.2.2. Certidão de regularidade com o FGTS;
 - 11.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - 11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 11.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado no térreo do Edifício Sede, situado na Av. Cais do Apolo, s/nº, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife Antigo, Recife-PE – CEP 50030-908.
- 11.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.
- 11.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado do seu recebimento definitivo, o gestor da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento.

11.6. O pagamento será efetuado em parcela única mediante crédito em conta-corrente até Processo n.º 0004627-56.2019.4.05.2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

- 11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF da 5ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Serão aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

12.1.2. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.1.3. O contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

12.1.4. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.1.5. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 12.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

12.1.6. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL**

- 12.1.7.** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.
- 12.1.8.** Multa por Rescisão
- 12.1.9.** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
- 12.1.10.** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 12.1.11.** As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 12.1.12.** O TRF da 5ª Região poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 12.1.13.** Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- 12.1.14.** As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF.
- 12.1.15.** A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

13. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 13.1.** Modalidade: Pregão Eletrônico
- 13.1.1.** Justificativa: O objeto caracterizado pelo Termo de Referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002, c/c art. 2º do Dec. Fed. n.º 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- 13.2.** Tipo: Menor preço por item.
- 13.2.1.** Aplicação do direito de preferência para micro e pequena empresa. Lei Complementar n.º 123/2006, com nova redação dada pela LC n.º 147/2014, e Decreto Federal n.º 6.204/2007.
- 13.2.2.** Justificativa: participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme determina o art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, em razão de ter o valor estimado, por lote, ficado abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento do Processo n.º 0004627-56.2019.4.05.2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

TRF da 5ª Região, tendo adequação à Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, conforme pré-empenhos informados pelo Núcleo de Programação Orçamentária da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do TRF da 5ª Região, conforme tabelas abaixo:

Unidade Orçamentária (UO):	12.106
Ação:	4257 – Julgamento de Causas
Plano Orçamentário:	0000 – Julgamento de Causas na Justiça Federal
PTRES:	107775

Exercício	Natureza da Despesa	Item(ns)	Valor	Reserva
2019	339030.30	4	R\$ 5.287,20	2019 PE 000 239
2019	339030.99	06 e 08	R\$ 17.480,20	2019 PE 000 239
2019	449052.12	03 e 09	R\$ 23.758,95	2019 PE 000 240
2019	449052.30	01 e 02	R\$ 72.787,00	2019 PE 000 240
2019	449052.33	7	R\$ 18.943,70	2019 PE 000 240
2019	449052.34	5	R\$ 7.330,70	2019 PE 000 240

Recife, 30 de maio de 2019.

Luiz Gustavo Cabral Gaspar de Oliveira
Diretor do Núcleo de Gestão Patrimonial
Tribunal Regional Federal da 5ª Região



Anexo I – Especificações Técnicas

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1	100	UNIDADE	<p>Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 1kVA;</p> <p>Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led's que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 1000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007 Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007 Função True RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

2	50	UNIDADE	<p>Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 2kVA;</p> <p>Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led´s que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 2000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007 Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007 Função True RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.</p>
3	9	UNIDADE	<p>Frigobares, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); Prateleiras internas com ajuste de altura; Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; Termostato para ajuste de temperatura Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

4	120	UNIDADE	<p>Aparelhos telefônicos analógicos, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Função teclas <i>flash</i>, <i>redial</i>, <i>mute</i>, pausa; Dois tipos de campainha; Sinalização de discagem multifrequencial; Alimentação pela linha telefônica; Utilização em PABX e central pública; Ajuste de volume em 02 (dois) níveis; Montagem em mesa; Cor preta; Fornecidos com manual de operação para cada aparelho; Homologados pela ANATEL;</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses.</p>
5	10	UNIDADE	<p>Bebedouros para garrafão de 20 litros, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Tipo torre (de coluna); tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico de alta resistência; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. garantia: 12 (doze) meses. Referência: Esmaltec EGC35B ou similar</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

6	15	UNIDADE	<p>Ventiladores de Coluna, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 6, confeccionadas em Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor: 160 W Capacitor: 6µFx400V; Velocidade Máxima: 1500 RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de Alimentação: PP Plano 2x0,50mm²; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57; garantia: 24 (vinte e quatro) meses; Referência: VITALEX ou similar.</p>
7	10	UNIDADE	<p>Televisores, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Tela em LED de 43 polegadas; Tensão de alimentação: bivolt automático (fonte chaveada); Conversor digital integrado; Resolução de imagem: Recepção em DTV, resolução mínima: 1920x1080p (<i>full HD</i>); SMART TV – conectividade: WI-FI; formato da tela: <i>widescreen</i>; Som <i>stéreo surround</i>; sistema de cor: NTSC, PAL-M, PAL-N, SBTVD; Conexões: 03 (três) HDMI, 02 (dois) USB, 01 (um) Ethernet LAN RJ-45, 01 (um) DVI, 01 (um) AV (stéreo); 01 saída de áudio óptico, 01 saída de áudio analógico, montagem em plataforma (com pé incluso) ou em parede (padrão VESA 200x200, 300x300 ou 400x400); controle remoto infravermelho e manual do usuário inclusos; garantia: 12 (doze) meses.</p>
8	50	UNIDADE	<p>Cadeiras fixas, sem braços, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Material: Polipropileno e fibra de vidro; dimensões: (L) 43cm x (A) 84,5cm x (P) 52cm, encosto perfurado, empilhável, resistente a carga estática de 182 (cento e oitenta e dois) quilogramas, produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro n.º 342/2014, garantia: 12 (doze) meses. Referência: Tramontina linha Safira ou similar.</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

9	15	UNIDADE	Fornos de micro-ondas, com as seguintes características mínimas: Capacidade: entre 30 e 35 litros, tensão: 220Volts, classificação energética: A, função descongelar, receitas pré-programadas, display de led, função relógio, auto descongelamento, trava de segurança eletrônica, teclas rápidas (+30 segundos), prato giratório, cor branca ou prata, garantia: 12 (doze) meses.
---	----	---------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Anexo I-A – Modelo de Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 1kVA;</p> <p>Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led's que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 1000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007 Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007 Função True RMS; Classificação energética "A".</p>	UNIDADE	100		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

2	<p>Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 2kVA;</p> <p>Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led's que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 2000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007 Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007 Função True RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	50		
3	<p>Frigobares, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC); Prateleiras internas com ajuste de altura; Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; Termostato para ajuste de temperatura Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	9		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

4	<p>Aparelhos telefônicos analógicos, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Função teclas <i>flash</i>, <i>redial</i>, <i>mute</i>, pausa; Dois tipos de campainha; Sinalização de discagem multifrequencial; Alimentação pela linha telefônica; Utilização em PABX e central pública; Ajuste de volume em 02 (dois) níveis; Montagem em mesa; Cor preta; Fornecidos com manual de operação para cada aparelho; Homologados pela ANATEL;</p>	UNIDADE	120		
5	<p>Bebedouros para garrafão de 20 litros, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Tipo torre (de coluna); tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico de alta resistência; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. garantia: 12 (doze) meses. Referência: Esmaltec EGC35B ou similar</p>	UNIDADE	10		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

6	<p>Ventiladores de Coluna, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 6, confeccionadas em Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor: 160 W Capacitor: 6µFx400V; Velocidade Máxima: 1500 RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de Alimentação: PP Plano 2x0,50mm²; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57; garantia: 24 (vinte e quatro) meses; Referência: VITALEX ou similar.</p>	UNIDADE	15		
7	<p>Televisores, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Tela em LED de 43 polegadas; Tensão de alimentação: bivolt automático (fonte chaveada); Conversor digital integrado; Resolução de imagem: Recepção em DTV, resolução mínima: 1920x1080p (<i>full HD</i>); SMART TV – conectividade: WI-FI; formato da tela: <i>widescreen</i>; Som <i>stéreo surround</i>; sistema de cor: NTSC, PAL-M, PAL-N, SBTVD; Conexões: 03 (três) HDMI, 02 (dois) USB, 01 (um) Ethernet LAN RJ-45, 01 (um) DVI, 01 (um) AV (stéreo); 01 saída de áudio óptico, 01 saída de áudio analógico, montagem em plataforma (com pé incluso) ou em parede (padrão VESA 200x200, 300x300 ou 400x400); controle remoto infravermelho e manual do usuário inclusos; garantia: 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	10		
8	<p>Cadeiras fixas, sem braços, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Material: Polipropileno e fibra de vidro; dimensões: (L) 43cm x (A) 84,5cm x (P) 52cm, encosto perfurado, empilhável, resistente a carga estática de 182 (cento e oitenta e dois) quilogramas, produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro n.º 342/2014, garantia: 12 (doze) meses. Referência: Tramontina linha Safira ou similar.</p>	UNIDADE	50		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL

9	<p>Fornos de micro-ondas, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Capacidade: entre 30 e 35 litros, tensão: 220Volts, classificação energética: A, função descongelar, receitas pré-programadas, display de led, função relógio, auto descongelamento, trava de segurança eletrônica, teclas rápidas (+30 segundos), prato giratório, cor branca ou prata, garantia: 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	15		
---	--	---------	-----------	--	--



Pregão Eletrônico nº 15/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO - TRF5

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 15/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de estabilizadores de tensão de 1KVA e 2KVA, frigobares, aparelhos telefônicos analógicos, bebedouros, ventiladores, cadeiras e fornos micro-ondas, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 1kVA; Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led's que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 1000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da	Und.	100		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIAS Nºs 225 e 226 de 05/04/2017 e 11, de 14/01/2019

	Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007; Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007; Função True RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.				
2	Estabilizadores de tensão, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 2kVA; Tensão de alimentação de entrada bivolt; chave liga desliga embutida; Proteção contra sub e sobretensão com desligamento da saída; Filtro de linha; Frequência 60 Hz; Tensão de saída 115 volts; Variação máxima de saída 6%; Quantidade de tomadas 06 (seis) NBR 14136 Microprocessado; Led's que indicam situação da rede elétrica; Seleção de entrada automática 115/220V; Potencia nominal 2000 W; Rotina de acionamento na saída; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento da saída; Proteção contra sobrecarga na entrada; Proteção contra sobreaquecimento Proteção contra surtos de tensão; Atender a NBR 14373/2006; Estar em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Estabilizadores de Tensão Monofásicos, nos termos da Portaria Inmetro nº 262 de 12 de julho de 2007; Certificação compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 262/2007 Função True RMS; Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.	Und.	50		
3	Frigobares, com as seguintes características mínimas: Capacidade de 120 litros; Voltagem: 220Volts; Cor branca; Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (isento de CFC);	Und.	9		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIAS N^{OS} 225 e 226 de 05/04/2017 e 11, de 14/01/2019

	Prateleiras internas com ajuste de altura; Porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; Termostato para ajuste de temperatura Classificação energética "A". Garantia: 12 (doze) meses.				
4	Aparelhos telefônicos analógicos, com as seguintes características mínimas: Função teclas <i>flash</i> , <i>redial</i> , <i>mute</i> , pausa; Dois tipos de campainha; Sinalização de discagem multifrequencial; Alimentação pela linha telefônica; Utilização em PABX e central pública; Ajuste de volume em 02 (dois) níveis; Montagem em mesa; Cor preta; Fornecidos com manual de operação para cada aparelho; Homologados pela ANATEL; Garantia: 12 (doze) meses.	Und.	120		
5	Bebedouros para garrafão de 20 litros, com as seguintes características mínimas: Tipo torre (de coluna); tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); base de sustentação do recipiente (cuba) em chapa inox, ferro galvanizado ou plástico de alta resistência; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de perfuração automática da tampa do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca. Garantia: 12 (doze) meses. Referência: Esmaltec EGC35B ou similar	Und.	10		
6	Ventiladores de Coluna, com as seguintes características mínimas: Cor: Preto; Pintura Eletrostática (nas peças metálicas); Hélice: Número mínimo de pás: 6, confeccionadas em	Und.	15		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIAS N^{OS} 225 e 226 de 05/04/2017 e 11, de 14/01/2019

	<p>Polipropileno (PP) na cor Prata, com Diâmetro 44 cm; Tipo de Grade: Aramado de aço com 132 arames; Cor da Grade: Preto Diâmetro da Grade 50cm; Controle de Velocidade Contínuo; Tensão: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Potência do Motor: 160 W Capacitor: 6µFx400V; Velocidade Máxima: 1500 RPM; Classe de Isolação: II; Cabo de Alimentação: PP Plano 2x0,50mm²; Comprimento do Cabo de Alimentação: 2,00 m; Altura Mínimo: 1,0 / Máximo : 1,57; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses; Referência: VITALEX ou similar.</p>				
7	<p>Televisores, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Tela em LED de 42 polegadas (ou maior); Tensão de alimentação: bivolt automático (fonte chaveada); Conversor digital integrado; Resolução de imagem: Recepção em DTV, resolução mínima: 1920x1080p (<i>full HD</i>); SMART TV – conectividade: WI-FI; formato da tela: <i>widescreen</i>; Som <i>stéreo surround</i>; sistema de cor: NTSC, PAL-M, PAL-N, SBTVD; Conexões: 03 (três) HDMI, 02 (dois) USB, 01 (um) Ethernet LAN RJ-45, 01 (um) DVI, 01 (um) AV (stéreo); 01 saída de áudio óptico, 01 saída de áudio analógico, montagem em plataforma (com pé incluso) ou em parede (padrão VESA 200x200, 300x300 ou 400x400); controle remoto infravermelho e manual do usuário inclusos; Garantia: 12 (doze) meses.</p>	Und.	10		
8	<p>Cadeiras fixas, sem braços, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Material: Polipropileno e fibra de vidro; dimensões: (L) 43cm x (A) 84,5cm x (P) 52cm, encosto perfurado, empilhável, resistente a carga estática de 182 (cento e oitenta e dois) quilogramas, produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro n.º 342/2014, Garantia: 12 (doze) meses. Referência: Tramontina linha Safira ou similar.</p>	Und.	50		



9	Fornos de micro-ondas, com as seguintes características mínimas: Capacidade: entre 30 e 35 litros, tensão: 220Volts, classificação energética: A, função descongelar, receitas pré-programadas, display de led, função relógio, auto descongelamento, trava de segurança eletrônica, teclas rápidas (+30 segundos), prato giratório, cor branca ou prata, Garantia: 12 (doze) meses.	Und.	15		
---	---	------	----	--	--

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos taxas e emolumentos incidentes sobre o fornecimento, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo TRF da 5ª Região, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2019.

5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

6 - Declaro que entregarei o objeto licitado no prazo máximo indicado no subitem 1.2 do Anexo I - Termo de Referência, em parcela única.

7 - Declaro que providenciarei a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I - Termo de Referência no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para este Tribunal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIAS N^{OS} 225 e 226 de 05/04/2017 e 11, de 14/01/2019

8 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Capítulo 2 do Anexo I - Termo de Referência** do Edital.

9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005.

10 - Declaro que **examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos**, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

11 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.

12 - O procurador da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará a Ata de Registro de Preços, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

13 - Declaro que esta empresa **é/não é** optante pelo Simples Nacional

Local, ____ de _____ de _____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal